

EM 05 / 08 / 14



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1067

Em 05 / 08 / 2014

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 118/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A 7ª EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a importância de até R\$ 6.000 (seis mil reais) à AGRODISMA – Associação de Agrodesscendentes do Distrito de Santa Maria, cuja finalidade será para o custeio do evento da 7ª Exposição de Orquídeas de Marechal Floriano/ES, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2014;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

000001.2012200032.07833904100000

FICHA

660

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar necessário ao cumprimento desta lei, obedecido ao disposto no art. 43, §§ incisos da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964;

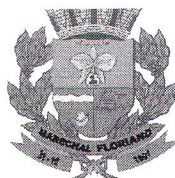
Art. 3º - A AGRODISMA – Associação de Agrodesscendentes do Distrito de Santa Maria, apresentará plano de trabalho e ficará obrigada a prestar contas do valor financeiro repassado;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 01 de agosto de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Justifica-se e atende ao interesse público, eis que o mesmo proporcionará a união dos pequenos produtores e colecionadores de orquídeas no Município de Marechal Floriano/ES, mormente no que tange à comercialização dos produtos.

Outrossim, a 7ª exposição de orquídeas de Marechal Floriano/ES, será divulgada em todo Estado do Espírito Santo, propiciando não só a divulgação do evento, mas também todo a divulgação do próprio município.

Certos de que teremos a acolhida de Vossa Excelência e de seus Ilustres pares, encaminhamos a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 01 de agosto de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal